DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA DE

PILAR DO SUL

Sexta-feira, 14 de junho de 2024 | Ano III | Edição nº 450A



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

Decreto nº. 4398/2024 - Ref. Lei nº 3792/2023
De 12 de junho de 2024

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

MARCO AURÉLIO SOARES, Prefeito do Município de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 89, Inciso IV, e de acordo com o artigo 4º, Inciso II da Lei 3792 de 14 de dezembro de 2023 e art. 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de **R$ 570.000,00 (quinhentos e setenta mil reais)**, com a inclusão no PPA – Plano Plurianual 2022/2025, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2024 e Lei Orçamentária vigente, que obedecerá a seguinte dotação orçamentária:

U.O.	Funcional Programática	Cat. Econ.	Valor R$	Recurso	Ficha
02.03. – Secretaria de Educação (SEED)	12.361.0003.2004 Manutenção da Secretaria da Educação	4.4.90.52	20.000,00	Tesouro	91
02.03. – Secretaria de Educação (SEED)	12.361.0003.2005 Manutenção do Ensino Fundamental	4.4.90.52	50.000,00	Tesouro	102
02.03. – Secretaria de Educação (SEED)	12.365.0004.2166 Educação Infantil Pré Escola	4.4.90.52	20.000,00	Tesouro	138
02.05 - Secretaria de Saúde e Bem Estar (SSABES)	10.301.0014.2033 Manutenção Fundo Municipal de Saúde	3.3.90.39	200.000,00	Tesouro	165
02.06.- Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo	15.451.0007.1226 Iluminação Pública Área Urbana	4.4.90.51	20.000,00	Tesouro	240
02.06.- Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo	15.451.0007.2039 Manutenção da Secretaria de Urbanismo e Desenvolvimento de Edificações	4.4.90.52	210.000,00	Tesouro	254
02.07 –Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude (SELJ)	27.812.0015.2027 Manutenção do Esporte, Lazer e Juventude	4.4.90.52	20.000,00	Tesouro	269
02.10. – Secretaria de Administração e Recursos Humanos	04.128.0013.2048 Manutenção da Secretaria de Administração	3.3.90.39	30.000,00	Tesouro	298

Artigo 2º - Os recursos necessários para as coberturas dos créditos adicionais suplementares abertos no artigo anterior no valor de **R$ 570.000,00 (quinhentos e setenta mil reais),** serão provenientes do superávit financeiro, apurado no exercício anterior, demonstrado no Balanço Patrimonial, nos termos do artigo 43 § 1º, inciso I da Lei Federal 4.320/64, de Recursos do Tesouro.

Artigo 3º– Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Pilar do Sul/SP, 12 de junho de 2024.

MARCO AURÉLIO SOARES
Prefeito do Município de Pilar do Sul

MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS
Secretaria Gestora Jurídica de Controle de Legalidade, Licitações e Tributos

EDSON RIBEIRO DE CARVALHO
Secretário Gestor da Fazenda Municipal

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Carolina Jennifer da Silva Murat
Assistente Administrativo I

.....

Decreto nº 4.399/2024
De 12 de junho de 2024.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MARCO AURÉLIO SOARES, Prefeito Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam designados para compor o Conselho Municipal de Educação, em conformidade com o Capítulo II – Art. 3º e 4º da lei Complementar nº. 227 de 05 de junho de 2008, alterada pela lei Complementar nº. 245/2010 de 22 de julho de 2010, os seguintes membros:

I – Representantes dos professores e diretores das Escolas Públicas:

1 – Paula Roberta de Góes Rosa – RG nº 32.647.185-6

2 – Arlete Maria de Paula Rosa Almeida – RG nº 18.369.775-3

3 – Elisa Mariana Torres – RG nº 25.217.474-4

II – Indicados pelo Executivo Municipal:

4 – Daniela Brisola – RG nº 32.726.266-7

6 – Eula Cristina da Silva Ferreira – RG nº 34.885.578-3

III – Representantes da comunidade indicados pela Câmara Municipal:

7 – Eliseila de Góis Vieira – RG nº 33.008.627-3

8 – Cesar Augusto dos Santos Carvalho – RG nº 47.273.720-6

9 – Débora Aparecida Tardeli Vieira – RG- nº 22.669.398-3

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando expressamente o Decreto nº. 4.089/2022.

Pilar do Sul, 12 de junho de 2024.

MARCO AURÉLIO SOARES
Prefeito do Município de Pilar do Sul

MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS
Secretaria Gestora Jurídica de Controle de Legalidade, Licitações e Tributos

VERA LUCIA NICOMEDES MACEDO
Secretária de Educação

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Carolina Jennifer da Silva Murat
Assistente Administrativo I

.....

Portarias

PORTARIA Nº 7.804/2024
De 12 de Junho de 2024

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE EMPREGADO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

MARCO AURÉLIO SOARES, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1° – Fica nomeada a empregada Sra. **JOICELAINE AURORA VIEIRA,** portadora da CTPS Nº 0042197 – Série 00319, SP , para exercer as funções do cargo de Agente Político de **SECRETÁRIA DE SAÚDE E BEM ESTAR** (P.A-e nº 6834/2024).

Art. 2° – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 11 de junho de 2024.

Pilar do Sul, 12 de Junho de 2024.

MARCO AURÉLIO SOARES
Prefeito Municipal
MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS
Secr. Gestora Jurídica de Cont. de Legalidade, Licitações e Tributos
TALITA COSTA DE O. VENÂNCIO
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Kauã Sued Pereira Pedroso
Assistente Administrativo I

.....

PORTARIA Nº 7.767/2024
De 29 de Maio de 2024

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE EMPREGADO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

MARCO AURÉLIO SOARES, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1° – Fica nomeada a empregada Sra. **SIMONE PATRICIA DE FREITAS,** portadora da CTPS Nº 0010000, Série 00200 - SP, para exercer as funções do cargo efetivo de **AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA,** remuneração 04 conforme LC 267/2013, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, (Concurso Público nº 01/2018 – P.A-e 6305/2024)

Art. 2° – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 02 de maio de 2024.

Pilar do Sul, 29 de Maio de 2024.

MARCO AURÉLIO SOARES
Prefeito Municipal
MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS
Secr. Gestora Jurídica de Cont. de Legalidade, Licitações e Tributos
TALITA COSTA DE O. VENÂNCIO
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Kauã Sued Pereira Pedroso
Assistente Administrativo I

.....

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
4° TERMO ADITIVO

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
Contratada: KG2 INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA
Referência: Tomada de Preço nº 03/2023 – Contrato nº 28/2023

Processo Eletrônico n.º: **3547/2024**

CLÁUSULA 1ª - Fica aditado o contrato original em sua CLÁUSULA 6.1, para acrescer serviços que refletirão em 12,56% (R$ 95.778,00 – noventa e cinco mil e setecentos e setenta e oito reais) sobre o valor global inicial do contrato, com fundamento no § 1º do Artigo 65 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e CLÁUSULA 6.3 do referido Contrato.

CLÁUSULA 2ª - Do Tratamento dos Dados Pessoais: O tratamento de dados pessoais deve obedecer às disposições legais vigentes, nos moldes da Lei 13.709/2018 (LGPD), visando dar efetiva proteção e sigilo aos dados de pessoas naturais que possam identificá-las ou torná-las identificáveis.

§ 1º O tratamento de dados pessoais se dará, para fins de utilização de soluções necessárias quando da execução da prestação de serviço.

§ 2º As partes cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na LGPD e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público e Órgãos de controle.

Data: Pilar do Sul - SP, 23 de maio de 2024.

.....

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
2° TERMO ADITIVO

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL**

Contratada: **CR FISIOTERAPIA E ESPECIALIDADES LTDA - ME**

Referência: **Pregão Presencial nº 38/2022 – Contrato 50/2022**

Processo Eletrônico nº: 5**267/2024**

CLÁUSULA 01 – Fica aditado o contrato original em sua CLÁUSULA 6.1, para prorrogar a vigência por mais 12 (doze) meses, a contar de 22 de junho de 2024, nos termos do Art. 57, II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA 02 - Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo original.

Data: Pilar do Sul - SP, 27 de maio de 2024.

.....

Processo Administrativo Eletrônico nº 2810/2024

ASSUNTO: Contratação por Inexigibilidade – Art. 74, I, § 1° – Lei nº 14.133/2021.

INTERESSADO: Secretaria De Saúde e Bem Estar (SSABES)

DESPACHO:

1. À vista dos elementos constantes do processo, em especial a requisição da Secretaria de Saúde e Bem Estar (SSABES) e a manifestação da Secretaria Gestora Jurídica De Controle De Legalidade, Licitações e Tributos (SEGJUR), a qual faço dela, minha razão de decisão, **AUTORIZO** a contração, conforme orçamento, com fulcro no art. 74, I, § 1°, da Lei Federal 14.133/2021.

2. Emita-se, **OPORTUNAMENTE** e na forma da lei, a correspondente Nota de Empenho.

3. Publique-se.

4. Encaminhe o presente processo ao planejamento, compras, empenho e Secretaria de Educação para as demais providências subsequentes.

Pilar do Sul, em 10 de maio de 2024 – assinatura realizada de forma eletrônica.

MARCO AURÉLIO SOARES

PREFEITO MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL**

Contratada: **SERGIO BORGES PEREIRA ELETROS E REFRIGERAÇÃO – ME**

Referência: **Inexigibilidade – Contrato nº 019/2.024.**

Processo Eletrônico n.º: **2.810/2.024.**

CLÁUSULA PRIMEIRA (DO OBJETO)

1.1. O objeto do presente contrato é acerca da prestação de serviços de manutenção corretiva de refrigeradores específicos para o armazenamento de imunizantes, (Câmara de Conservação – Elber).

CLÁUSULA SEGUNDA (DO PRAZO)

6.1. O prazo de vigência do presente contrato será de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data da sua assinatura, prorrogável a critério das partes, com base no artigo 105 da Lei 14.133, de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA (DO VALOR)

3.1. O valor deste contrato é de R$ 17.970,00 (dezessete mil, novecentos e setenta reais), conforme classificação final da Contratada, devidamente juntada nos autos do referido processo, correspondendo aos objetos definidos na cláusula primeira.

Data: Pilar do Sul - SP, 10 de maio de 2024.

.....

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 AO CONTRATO Nº 035/2022

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL**

Contratada: **GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA EPP**

Referência: **Contrato 035/2022**

Processo Eletrônico nº: **1285/2024**

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente termo de apostilamento tem como objeto a alteração da razão social e CNPJ que representam a **CONTRATADA**.

CLAUSULA SEGUNDA – DA ALTERACAO SOCIAL E CNPJ: A Razão social da empresa **CONTRATADA, GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA**, passa a denominar-se **GRIFON DIGITAL SERVICOS LTDA**, O CNPJ da empresa passa a ser **26.579.777/0003-08**.

Data: Pilar do Sul - SP, 25 de março de 2024.

.....

Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação

AVISO DE ALTERAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Comissão Municipal de Licitações, com sede na Rua Tenente Almeida, 265 – Centro faz saber que se encontra disponível o 1º Termo Aditivo ao Edital do Pregão Eletrônico n.º 24/2024, DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA, MANUTENÇÃO, LIMPEZA E TRATAMENTO DE PISCINA AQUECIDA. Considerando a alteração na formulação das propostas e dos participantes, fica alterado a data de Abertura da sala de disputa, que acontecerá à partir das 09h00min do dia 02 de julho de 2024, a ser realizado pelo sistema Fiorilli, através do seguinte link www.transparencia.pilardosul.sp.gov.br:8079/comprasedital/ .

Informações no site http://www.pilardosul.sp.gov.br ou pelo telefone: (15) 3278-9700 – Licitações.

Pilar do Sul - SP, 14 de junho de 2024.

Marco Aurélio Soares - Prefeito Municipal

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
CNPJ 46.634.473/0001-41
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
www.pilardosul.sp.gov.br
(15) 3278-9700

SEGTRAN
Secretaria de Governo, Segurança Comunitária e Trânsito
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-9700 l gabinete@pilardosul.sp.gov.br

SEGJUR
Secretaria Gestora Jurídica de Controle de Legalidade, Licitações e Tributos
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-9700 l juridico@pilardosul.sp.gov.br

SARH
Secretaria de Administração e Recursos Humanos
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-9700 l administracao@pilardosul.sp.gov.br

SEGFAZ
Secretaria Gestora da Fazenda Municipal
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-9700 l financas@pilardosul.sp.gov.br

SOIURB
Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo
Rua João Batista Ribeiro, 295 – Centro
(15) 3278-2526 l soiurb@pilardosul.sp.gov.br

SSABES
Secretaria de Saúde e Bem Estar
Av. Papa João XXIII, 1010 – Campo Grande
(15) 3278-4250 l ssabes.saude@pilardosul.sp.gov.br

SEDRUMA
Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente
Rua Major Euzébio de Moraes Cunha, 312 – Centro
(15) 3278-2505 l sedruma@pilardosul.sp.gov.br

SEDIS
Secretaria de Desenvolvimento e Integração Social
Av. Presbítero Adolfo de Góes, 250 – Nova Pilar
(15) 3278-1209 l sedis@pilardosul.sp.gov.br

SEED
Secretaria de Educação
Av. Papa João XXIII, 1175 – Campo Grande
(15) 3278-9710 l educacao@pilardosul.sp.gov.br

SECTUR
Secretaria de Cultura e Turismo
Rua Major Euzébio de Moraes Cunha, 297 – Centro
(15) 3278-3676 l sectur@pilardosul.sp.gov.br

SELJ
Secretaria de Esportes, Lazer e Juventude
Rua Joaquim Carvalho, 151 – Centro
(15) 3278-1633 l esportes.selj@pilardosul.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
CNPJ 60.112.554/0001-02
Rua Coronel Moraes Cunha, 457 – Centro
www.camarapilardosul.sp.gov.br
(15) 3278-1354 l legislativo@camarapilardosul.sp.gov.br

DIARIO OFICIAL ELETRÔNICO
O Diário Oficial Eletrônico de Pilar do Sul, instituído pela Lei nº 3.645/2022
e Regulamentado pelo Decreto nº 4.094/2022, é o órgão oficial de publicações do município.